

## COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – N.º 255/2025

**Data:** 01/10/2025

**Assuntos:** Registro de Ações no Sistema CONVIVA pelo Professor Orientador de Convivência (POC) – Prazo Final

**Público-alvo:** *EE Alzira Franco, EE Dirce Leopoldina Cintra Villas Boas, EE Escolástica Antunes Salgado, EE Gabriella Monteiro de Athayde Marcondes, EE Monsenhor João José de Azevedo, EE José Pinto Marcondes Pinto Pestana, EE Pedro Silva, EE Theodoro Corrêa Cintra, EE Yonne César Guaycuru de Oliveira.*

Prezados Gestores,

Por meio da Equipe de Supervisão de Ensino, o Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino comunica aos Diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino, que, em conformidade com a Resolução SEDUC n.º 73, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a *Orientação de Convivência* como parte integrante do Programa Conviva SP – Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, todas as ações realizadas durante o ano letivo deverão ser registradas no campo “Ações” do sistema Conviva.

Dessa forma, solicitamos que **até o dia 03/10/2025** sejam devidamente postadas as ações desenvolvidas no primeiro e no segundo semestres, ressaltando que esse registro é imprescindível, pois subsidiará a análise da Equipe Conviva Central e estará diretamente vinculado à avaliação do encerramento do ano letivo.

Conforme dispõe o Artigo 4.º da referida Resolução, são atribuições do Professor Orientador de Convivência (POC):

- Elaborar diagnóstico e plano de ação alinhados às especificidades da escola;
- Promover vínculos, coordenar encaminhamentos e articular a Rede Protetiva;
- Atuar na busca ativa de estudantes ausentes;
- Planejar e executar metas voltadas à melhoria do clima e da convivência escolar;
- Incentivar práticas de cultura de paz, prevenção e mediação de conflitos;
- Cumprir as metas estabelecidas pelo Conviva Central e compartilhar boas práticas;
- **Elaborar relatórios mensais e manter atualizados os registros no aplicativo CONVIVA;**
- Apoiar iniciativas inclusivas e de combate a preconceitos e discriminações.

O plano de ação e os relatórios mensais deverão seguir rigorosamente os formatos e canais oficiais disponibilizados pela Equipe Conviva Central.

Contamos com o comprometimento de todos para que as ações desenvolvidas em nossas escolas sejam devidamente evidenciadas, fortalecendo o trabalho coletivo em prol da melhoria da convivência escolar.

Atenciosamente,

Adriana Benedita Soares de Lima  
Tânia Paula Bento Rodolfo  
Supervisores de Ensino Responsáveis – Grêmios  
Estudantil/CONVIVA

Ricardo Leandro dos Santos  
Professor Especialista em Currículo – Grêmios  
Estudantil/CONVIVA

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza  
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino